

TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 11425

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE E VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA.

| DOS DADOS DAS PARTES | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH | CNPJ: 18.972.378/0007-08 |
| | ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás |
| | PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva |
| | CPF: 278.861.741-00 |
| CONTRATADA | |
| ORLANDO A. FONSECA SERVIÇO E COMERCIO | CNPJ: 20.597.257/0001-80 |
| | ENDEREÇO: Rua Comendador Leão, n. 279, Qd. 01-A, Lt. 07-P, Setor Central, Rio Verde – Goiás. CEP: 75.901-450. |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Orlando Arantes Fonseca |
| | CPF: 011.592.561-95 |
| RG: 03292348101 – DETRAN/GO | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato e ao reajuste, fundamenta-se no formulário de



prorrogação assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Diretor Geral do HURSO; no Memorando nº 116/2020 – Diretoria Geral; na solicitação feita pela contratada; no parecer favorável da Assessoria de Controle Interno, na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate e vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e higienização das caixas d'água por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **14/10/2020** e termo final em **14/10/2021**.

2.2. Para além disso, tendo em conta ainda a necessidade de correção monetária de acordo com o índice oficial do IGMP/FGV, o valor dos serviços prestados deve ser atualizado da seguinte maneira:

Onde se lê:

VALOR DEVIDO:

- Para a realização do trabalho de controle de pragas em toda a unidade de maneira quinzenal, duas vezes ao mês. Para este serviço será devido o valor mensal de R\$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais);
- Para a realização do trabalho de higienização dos reservatórios de água de maneira semestral, duas vezes ao ano. Para este serviço será cobrado o valor de R\$1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais) por cada trabalho.

Leia-se:

VALOR DEVIDO:

- Para a realização do trabalho de controle de pragas em toda a unidade de maneira quinzenal, duas vezes ao mês. Para este serviço será devido o valor mensal de R\$ 994,11 (novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos);
- Para a realização do trabalho de higienização dos reservatórios de água de maneira semestral, duas vezes ao ano. Para este serviço será cobrado o valor de R\$ 1.494,12 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) por cada trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 08 de outubro de 2020.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|---|
|  INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH Eliude Bento Da Silva Presidente |  ORLANDO A. FONSECA SERVIÇO E COMERCIO Orlando Arantes Fonseca |